



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 783/2025 **Projeto de Lei Ordinária nº 154/2025** **(Autoria: Vereador Célio Aristão)**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia Municipal do Soldado, a ser comemorado em 25 de agosto.

(Projeto de Lei Ordinária nº 154/2025, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão)

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal do Soldado, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover e apoiar, em parceria com instituições civis e militares, atividades cívicas, culturais e educativas alusivas ao Dia do Soldado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 21 de outubro de 2025.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 21 (vinte e um) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3376-8428-D399-C6AA